



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

26.01.2016
Expedida M.º Avelar Bonfim
10:00h
Diretora do Legislativo

LEI Nº 4572, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Reconhece de utilidade pública a Igreja Assembleia de Deus Uma Nova Porta e adota outras procidências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS UMA NOVA PORTA, organização religiosa, fundada nesta cidade de Juazeiro do Norte, tendo por finalidade proclamar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, constituída em 20 de junho de 2015, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com duração por prazo indeterminado, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) de dezembro de dois mil e quinze (2015).//////////

DR. RAIMUND MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Firmino Neto Calú
COAUTORIA: Vereador Cícero Claudionor Lima Mota